



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

### 1- INTRODUÇÃO

**1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 11716/2021**, fará realizar, **no dia 06 de junho de 2022, às 14:00 horas**, pelo site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

### 1.2– DA SESSÃO PÚBLICA

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>2022</b>	<b>08:00</b>
Limite para o recebimento da proposta	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>2022</b>	<b>09:00</b>
Data da realização do Pregão	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>2022</b>	<b>14:00</b>
Processo nº	<b>11716/2021</b>			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	<b>24/05/2022</b>			
Portal	<a href="http://www.licitacoes.caixa.gov.br">www.licitacoes.caixa.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	<b>15/2022</b>			

**1.3.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até 02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

**1.4.1** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**1.5** Caberá a Autoridade Competente/Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.3** deste edital.

## **2- DO OBJETO**

**2.1** O presente tem como objeto a Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E ITEM DE HIGIENE PESSOAL** para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender a secretaria municipal de educação e todas suas unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

## **3- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias**, conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

**3.2** Os endereços de entregas estão relacionados no Anexo I do Termo de referência.

## **4- ABERTURA**

**4.1** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 1.809.269,14 (um milhão, oitocentos e nove reais, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**.

**5.2** Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>RECURSO</b>
SMED	01.20.11.12.361.1006.2006	3.3.90.30.22	147

## **6- TIPO DE LICITAÇÃO**

**6.1** O presente Pregão Eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**7.1** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

**7.2** Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**7.3** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

**7.4** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**7.5** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**7.5.1** Para tais efeitos se entende que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**7.6** Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## 8. CREDENCIAMENTO

**8.1.** Para participar do **PREGÃO** o licitante deverá se credenciar, conforme horário fixado no Edital, para apresentação da proposta do pregão no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

**8.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**8.1.2.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9-ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** A participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, **até o horário previsto no item 1.2.**

**9.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**9.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

**9.4.1** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**10.1.** Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá ter sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

**10.2.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, **com a divulgação da melhor proposta apurada.**

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**11.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**11.4. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar pelo sistema eletrônico.**

**11.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**11.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de **até 30(trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**11.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação **exigida no item 13**, no prazo máximo de até **02(duas) horas**, com posterior **encaminhamento do original ou cópia autenticada** no prazo de até **04(quatro) dias úteis** e **deverá anexar a documentação e as propostas atualizadas no site onde foi realizado o Pregão.**

**11.9.1.** A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080  
Tel. (24) 2442-5372; e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**12.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**12.2** – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.2.1** – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;

**12.2.2** – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abduque desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.3** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.4**O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

**12.5**Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**12.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**12.7**Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12.8** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

**12.9** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

#### **13.1.1 Habilitação Jurídica:**

**a)-Cédula de identidade e CPF de 01(um) dos sócios ou diretor;**

**b)-Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;

**c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**d)-Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)- A sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;

**g)- A ata da respectiva fundação**, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c) prova de regularidade** perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**e) prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

**13.1.2.1** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

**13.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**13.1.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da **Administração Pública**.

**13.1.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**a)-Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. **Se o licitante não for sediado** na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **as certidões** deverão vir acompanhadas de **Declaração Oficial** da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**13.1.4 Declaração** do licitante (**Anexo V**) de que **não possui** em seu quadro funcional **nenhum menor de 18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por **menor de 16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade - Anexo VIII e de Requisitos de Habilitação - Anexo IX.**

**13.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; **inexistindo esse prazo**, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

### **13.3 Qualificação Técnica**

**a)** A empresa vencedora deverá apresenta comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

**13.4 Os documentos exigidos para habilitação**, bem como a **proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br) no prazo de até **02(duas) horas**;

**13.4.1 Os originais ou cópias autenticadas** deverão ser enviados para a Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo** a critério da Administração Pública;

**13.5** A empresa vencedora do certame terá o mesmo prazo estipulado no **item 13.3** para anexar ao site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) os documentos e a proposta realinhada sob pena de inabilitação e desclassificação.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**14.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **15- DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo. Senhor Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Contrato.**

**15.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no **prazo de 05(cinco) dias úteis**, após a convocação, **poderá o Pregoeiro**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.4** Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, **Declaração (Anexo VII)** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I- menos de 100(cem) empregados, está isento;**

**II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);**

**IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**

**V – de 1001(mil e um) empregados em diante, 5% (cinco por cento).**

**15.5** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.6** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.7** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

## **16 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**16.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (**meses**) contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

## **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMBP** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

**17.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**17.3** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

**17.4** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da (s) Nota (s) Fiscal (ais).

**17.5** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**17.6** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**17.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**17.8** A forma de pagamento será **conforme o Termo de Referencia**.

**17.9** A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**18.1** A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**18.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**18.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**18.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **PMBP**.

**18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 18.1, serão impostas por autoridade competente.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**18.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.

**18.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

**a)** corresponderá ao valor de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**18.7** A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do **item 18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

**18.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**18.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

administrativas.

**18.9** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**18.10.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **18.1**.

**18.10.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**18.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estipulado pela **PMBP**, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.12** As penalidades previstas no item **18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**18.12.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**18.13** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura de Barra do Piraí**.

## 19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**19.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Sétima da Minuta do Contrato (Anexo III)**.

**19.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**19.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **PMBP**, conforme o caso.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I** Termo de Referência;

**Anexo II** Proposta de Preços;

**Anexo III** Minuta de Contrato;

**Anexo IV** Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo V** Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

**Anexo VI** Modelo de Declaração de ME/EPP;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- Anexo VII** Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;
- Anexo VIII** Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;
- Anexo IX** Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo X** Tabela de Preços Unitários (estimados).

**20.7** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**20.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**20.10** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 15 de abril de 2022.

---

**Secretaria Municipal de Educação**





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E ITEM DE HIGIENE PESSOAL** para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender a secretaria municipal de educação e todas suas unidades escolares.

#### 2 - JUSTIFICATIVA :

Esta aquisição de material de limpeza , se justifica na necessidade de higienização das unidades escolares municipais , ressaltamos que nosso município conta com 42 unidades , distribuídas em: Creches, Pré-escolas, Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 12 meses.

2.1 – Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) a empresas de pequenos porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts 44,45 e48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado nº 147/2014).

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. As descrições técnicas e quantitativas encontram-se discriminadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.
1	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA GERAL , BIODEGRADÁVEL 1KG	UNIDADE	400
2	SABÃO EM BARRA 200GR. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	EMBALAGEM	1300



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

3	SABÃO EM PASTA ,NEUTRO 500G.	UNIDADE	1300
4	SACO LIXO PLÁSTICO PRETO 200 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 80X100CM, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4000
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO,50 LITROS 80X63CM .PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
6	ÁGUA SANITÁRIA Á BASE DE CLORO, COM ATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. GALÃO COM 5 LITROS.TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. APLICAÇÃO ALVEJANTE	UNIDADE	2000
7	ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO, 70% HIDRATADO, 1LITRO	UNIDADE	4000
8	ÁLCOOL , GEL 70 , ANTISSÉPTICO, 5 LITROS.	UNIDADE	3000
9	ÁLCOOL 92.8 PARA LIMPEZA , FRASCO 1 LITRO, CAIXA COM 12.	UNIDADE	2500
10	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, TAMANHO APROXIMADO 38X58CM	UNIDADE	7000
11	LIMPADOR MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA PESADA TRADICIONAL, 500ML	UNIDADE	6000
12	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO , ERVA DOCE GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	500
13	DESINFETANTE LIQUIDO Á BASE DE EUCALIPTO , FRASCO 02 LITROS .	UNIDADE	9000
14	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO DESENGORDURANTE, FASCO DE 500 ML, BOA QUALIDADE	UNIDADE	40000



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

15	ESPONJA , ESPUMA DE LATEX , DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADA : 80X40X40MM. 3 UNIDADE.	UNIDADE	27000
16	ESPONJA LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G.	UNIDADE	3500
17	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA , MEDIDA APROXIMADA 10,2X 26 CM.	UNIDADE	500
18	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA. MEDIDA APROXIMADA 9X12CM .	UNIDADE	10000
19	CAIXA DE FÓSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS . PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	400
20	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS , MEDIA APROXIMADA 22CM X 3CM.	UNIDADE	252
21	LUVA DE LATEX TAM M, PAR	PAR	1000
22	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL , COM ELÁSTICO TNT , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	10000
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500
24	COPO DESCARTÁVEL 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 .	CAIXA	520
25	SANITIZANTE PARA FRUTAS E LEGUMES – COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE LORO ATIVO E NÃO AGRIE OS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG ( RENDIMENTO APROXIMADO DE 1000LITROS.	UNIDADE	400
26	BOBINA PICOTADA, 30x 40, COM 500 SACOS, REFORÇADA SUPORTA ATÉ 3KG DE ALIMENTO.	BOBINA	2100
27	SACO DE AMOSTRA, ESTERIL LACRADO PARA ALIMENTO, MEDIDA APROXIMADA 12X25. PACOTE 1000 UNIDADES.	PACOTE	108



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

28	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO BRANCO COM 8 ROLOS DE 10CMX 300M.	FARDO	500
29	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA LARGURA MÍNIMA 21 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 25 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 10 MAÇOS DE 1000 FOLHAS.	PACOTE	5000
30	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES: 60X80CM	UNIDADE	12000
31	PANO TIPO PERFEX APROXIMADO 60X33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, USADO PARA LIMPEZA , COM AGENTE ANTIBACTERIANO	PACOTE	5000
32	PANO DE PRATO , TAMANHO MÍNIMO 40X68 CM, 100% ALGODÃO	UNIDADE	2500
33	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO ( BORRIFADOR) 500ML	UNIDADE	220
34	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE COM CABO MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 25CM.	UNIDADE	800
35	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO. CABO MADEIRA TAM MÉDIO	UNIDADE	400
36	VASSOURA LIMPA TETO COM MADEIRA .MEDIDA APROXIMADA 2M.	UNIDADE	400
37	PÁ DE LIXO PLÁSTICA , CABO LONGO 60 CM.	UNIDADE	250
38	ESCOVA UNHA , MATERIAL CORPO MADEIRA , CERDAS NÁILON, TIPO DUPLA FACE.	UNIDADE	200
39	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO RETRÁTIL, TIPO MOP . CABO DE APROXIMADO 1,40M.	UNIDADE	200
40	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM, CABO DE MADEIRA 1,20 M.	UNIDADE	300



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

41	BALDE PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO COM ALÇA ARAME GALVONIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. COR PRETA	UNIDADE	800
42	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSENTOS ,450 ML	UNIDADE	2000
43	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FECHADO, PARA LIXO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL COM PEDAL E RODINHA. CAPACIDADE 100LITROS.	UNIDADE	150
44	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CAPACIDADE APROXIMADA : 900ML. DIMENSÕES APROXIMADAS 26X12,5X11,5CM.	UNIDADE	140

#### 4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas, parcela única, tendo a proponente o prazo de 15(quinze dias) a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

4.2. Os endereços de entregas estão relacionados no Anexo I deste Termo de referência.

4.3. Nos termos de art. 3º c/c art. 39 ,VII, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

4.4. Não serão aceitos produtos cujas condições da embalagem, de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### 5 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

5.1. Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.

#### 6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Além das documentações obrigatórias de habilitação descritas no Edital, a empresa deverá, ainda, considerando as características do serviço em questão,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução, emitido por órgão público e/ou privado, de objeto compatível em aspecto, quantidade e prazo semelhantes com o descrito neste Termo de Referência.

6.2 Não seremos exigidas a visita técnica.

6.3. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no artigo 7º da Lei n 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

## **7 - PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA :**

Não se aplica garantia/assistência técnica.

## **8 - TERMO DE CONTRATO:**

8.1 O serviço demandará de formalização de instrumento contratual nos moldes do art. 62 da Lei de Licitações.

8.2 Não será exigido garantia contratual.

## **9 - OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:**

### **9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

9.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições pré-estabelecidas, ou seja, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

9.1.2. Modificar o respectivo INSTRUMENTO CONTRATUAL unilateralmente, na forma da lei, visando a melhor adequação às finalidades do interesse público,

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Tel. (24) 2442-5372; e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ressalvados os direitos da CONTRATADA.

9.1.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal designado para tanto, o qual deverá

anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, baseados nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.

9.1.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento termos previstos no presente Termo de Referência e legislação vigente.

9.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de emitir o Termo de Contrato e Nota de Empenho e efetuar cada pagamento devido.

## **9.2. São obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1. Fornecer o(s) material (is), objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta comercial apresentada.

9.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) cursos(s) em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sendo responsável, no caso de omissão, pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE, ressalvados o direito de regresso.

9.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (frete, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto.

9.2.4. Manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, restando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

9.2.5. Atender prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.8. Atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente.

9.2.9. Fornecer todo material requisitado e entregá-lo no local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ordem (ns) de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues nas 42 Unidades Escolares de Ensino e 02 Unidades Filantrópicas que compõem do Município e seus Distritos, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, e informarão à SME eventuais inconsistências.

9.2.10. Providenciar os laudos de segurança e certificados necessários à homologação do produto.

## **10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

10.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

## **11- PENALIDADES:**

11.1. a empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento de cada Unidade Escolar.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

12.2. Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente).

### 13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As dotações orçamentárias por onde ocorrerá as despesas são:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	SALDO ATUAL
20.11.12.361.006.2.072 3.3.90.30.99.00.00.00	0000	
20.11.12.361.006.2.072 3.3.90.30.99.00.00.00	0015	

### 14 - FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais do futuro contrato serão indicados por meio de portaria, após a publicação do instrumento contratual

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Não há disposições gerais.**

### 16 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Relação das Unidades de Ensino e Respective Endereços.

Elabora por:

Barra do Piraí, 07 de outubro de 2021.

---

JULIANA MARTINS L. PEREIRA  
MAT: 11599



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação**ANEXO I****Relação das Unidades de Ensino e respectivos endereços**

<b>Nº.</b>	<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEF.</b>
01	CIEP428-PROFª. MARIANA COELHO – MUNIC	R. Barão de Vargem,71 – Vargem Alegre	2430-1394
02	E. M. ADMA DAVID CHEDID	R. Luiz Barbosa, 350 – Matadouro 2444 4569	2442-0619
03	E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA	R. Antônio Camerano, 644 – Chalet	2444-4570
04	E. M. CEL. AYLTON COELHO CHAVES	Anexo ao Jardim de Infância Ismael	----
05	E.E.CONDE MODESTO LEAL – MUNICIPALIZADO	Est.Silas Pereira da Mota,799-Parque Santana	2445-5022
06	E. M. CORTINES CERQUEIRA	R. Santo Angelo ,587 – Lago Azul	2444-4571
07	E. M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA	R. Dr. Luis Alves Pereira, 98 – Química	2442-8019
08	E.E.HÉLIO CRUZ – MUNICIPALIZADO	R. Antônio de Almeida,188 – Santo Antônio	2442-7535
09	CIEP 284 – NELLY TOLEDO ROCHA – MUNIC	R. Pres. Costa e Silva, 1018 – Calif. Da Barra	3341-6861
10	E. M. JOÃO DE DEUS	R. Benedito da Silva Lomba,417- Muqueca	2442-2662
11	E. M. MANOEL FONSECA	R. dos Pracinhas, 30 – Centro	2444-4574
12	E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA	R. Manoel Ferraz Bueno, 220 – Belvedere	2444-7663
13	E. M.MARIETA VASC.C.COELHO	R. Das Hortensias,09 – Dorandia	2433-1720
14	E. M. MARIO MARIOTINI	R. José Bento de Oliveira, 1054 – Química	2444-4575
15	E. M. MIGUEL VASCONCELLOS	R. Getúlio Vargas, 668 – Vargem Grande	2442-8014/2444-4176
16	E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO	R. Luiz Novaes, nº 127 – Ipiabas	98841-7456
17	E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES	R. Pref. Iago Valério, 1646 – Oficinas Velhas	2445-4337
18	E. M. PROFª. AMÉLIA DE JESUS LISBOA	Rua das Acácias , s/n – Vila Helena	2442-3130
19	E. E.PROF.JEHOVAH SANTOS – MUNIC	R. José Tavares Filho,327 São João	2447-9965
20	E. M. PROFª. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA	Avenida Ari Parreiras, nº 6455 – Santa Bárbara	2444-6278
21	E. M.MARIA APARECIDA PEGAS	R. B ,374 – Bairro Roseira	99259-0101
22	E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO	R. Elízio Moreira, 22 – São José do Turvo	2437-2006



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

22	E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO	R. Elízio Moreira, 22 – São José do Turvo	2437-2006
23	E.M.MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA	R.FlorentinaEdwrigens de Almeida,96, Arthur Cataldi	2443-1124
24	E.E.M. MARIA NAZARETH S. SILVA	R.Rev. Abdias Ferreira Nobre,07.ArthurCataldi	2442-4408
25	E.E.M.ISA FERNANDES	Avenida Ary Parreira, nº 6455 -Santana da Barra	-----
26	J. E. M. PEIXINHO DOURADO	Rua 1, nº.1018 – Califórnia da Barra	3345-0782/3341-6871
27	J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS	Praça Simão Daím, s/nº. – Ipiabas	98837-6819
28	J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO	R. Maurício de Abreu,270 – Vargem Alegre	2430-2280
29	J. I. ISMAEL	R. Antº da Silva Brinco, 1068 -Oficinas Velhas.	998365425
30	J. I. MONTEIRO LOBATO	Rua : Dr. Moraes Barbosa, nº 202 – Centro	2442-9591
31	J. E. ORTELINA BICHARA	R. Luiz Barbosa,462 – Matadouro	2443-7528
32	J. I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO	Rua Teresópolis, 249 – Areal	2444-4614
33	J. I. PROFª. MARIA DULCE B. PORTUGAL	R. Silas Pereira da Mota, 856-Parque Santana	99835-6485
34	J.I.PROF. MURILO BRAGA	Av.Ernani do Amaral Peixoto ,97 – Centro	2445-4508
35	CRECHE M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA	R. José Bento de Oliveira, 551 – Química	2444-5811
36	CRECHE M. HELENA FIGNER	R. Luiz Novaes, 23 – Ipiabas	99911-2081
37	CRECHE M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	R. Maria M. Pimenta, s/nº. – Santo Antônio	2444-6170
38	CRECHE M. JOSÉ ALVES PEREIRA	R. N. Srª. Das Graças, s/nº. – Morro do Gama	2444-4616
39	CRECHE M. PAULO CARNEIRO MARINS	R. Prof Eli Maria Braga, s/n – Boa Sorte	2444-4617
40	CRECHE M. VEREADOR HEITOR FAVIERI	R. Angélica,262. Centro	2445-4554
41	CRECHE M.MARILDA PEGAS DA SILVA	R. Teresópolis, nº 170 – Areal	2442-7814
42	CRECHE MUNICIPAL PAULO GONÇALVES	R. 11, nº 176, Bairro de Fátima	-----
43	APAE – BARRA DO PIRAÍ (Filantrópica)	R. José Mastrangelo, 150/200 – Vila Suíça	2443-2424
44	PESTOLOZZI (Filantrópica)	Rua Barbosa, 122 – Santo Cristo	2442-5122



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL


PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

		<b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>  <b>ANEXO II – fl. 01/02</b>		Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b> A realizar-se em: /20__ às hs. Requisição: nº / 20__		
<b>Proposta de Preços</b>				<b>CARIMBO DA FIRMA</b>		
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão eletrônico</b> Nº /20__						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
						SUBTOTAL
01		Aquisição de <b>MATERIAL DE LIMPEZA E ITEM DE HIGIENE PESSOAL</b> para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender a secretaria municipal de educação e todas suas unidades escolares, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>				
Valor Total por Extenso: ( _____ )			<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ _____	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<b>Prazo de execução:</b> <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b>  <b>Local da execução:</b> Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente  Em ___/___/___			
Obs.: Informar dados bancários:  Banco: N° Agência: C/c:			<b>Firma Proponente</b>			




SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

 <b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II – fl. 02/02</b>	Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b>
	A realizar-se em: /20__ às hs. Requisição: nº / 20__
<b>Proposta de Preços</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA GERAL , BIODEGRADÁVEL 1KG	UNIDADE	400			
2	SABÃO EM BARRA 200GR. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	EMBALAGEM	1300			
3	SABÃO EM PASTA ,NEUTRO 500G.	UNIDADE	1300			
4	SACO LIXO PLÁSTICO PRETO 200 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 80X100CM, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4000			
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO,50 LITROS 80X63CM .PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50			
6	ÁGUA SANITÁRIA Á BASE DE CLORO, COM ATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. GALÃO COM 5 LITROS.TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. APLICAÇÃO ALVEJANTE	UNIDADE	2000			
7	ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO, 70% HIDRATADO, 1LITRO	UNIDADE	4000			
8	ÁLCOOL , GEL 70 , ANTISSÉPTICO, 5 LITROS.	UNIDADE	3000			
9	ÁLCOOL 92.8 PARA LIMPEZA , FRASCO 1 LITRO, CAIXA COM 12.	UNIDADE	2500			
10	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, TAMANHO APROXIMADO 38X58CM	UNIDADE	7000			
11	LIMPADOR MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA PESADA TRADICIONAL, 500ML	UNIDADE	6000			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

12	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO , ERVA DOCE GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	500			
13	DESINFETANTE LIQUIDO Á BASE DE EUCALIPTO , FRASCO 02 LITROS .	UNIDADE	9000			
14	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO DESENGORDURANTE, FASCO DE 500 ML, BOA QUALIDADE	UNIDADE	40000			
15	ESPONJA , ESPUMA DE LATEX , DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADA : 80X40X40MM. 3 UNIDADE.	UNIDADE	27000			
16	ESPONJA LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G.	UNIDADE	3500			
17	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA , MEDIDA APROXIMADA 10,2X 26 CM.	UNIDADE	500			
18	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA. MEDIDA APROXIMADA 9X12CM .	UNIDADE	10000			
19	CAIXA DE FÓSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS . PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	400			
20	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS , MEDIA APROXIMADA 22CM X 3CM.	UNIDADE	252			
21	LUVA DE LATEX TAM M, PAR	PAR	1000			
22	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL , COM ELÁSTICO TNT , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	10000			
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500			
24	COPO DESCARTÁVEL 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 .	CAIXA	520			
25	SANITIZANTE PARA FRUTAS E LEGUMES – COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE LORO ATIVO E NÃO AGRIE OS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG ( RENDIMENTO APROXIMADO DE 1000LITROS.	UNIDADE	400			
	BOBINA PICOTADA, 30x 40, COM 500 SACOS, REFORÇADA SUPORTA	BOBINA	2100			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

26	ATÉ 3KG DE ALIMENTO.					
27	SACO DE AMOSTRA, ESTERIL LACRADO PARA ALIMENTO, MEDIDA APROXIMADA 12X25. PACOTE 1000 UNIDADES.	PACOTE	108			
28	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO BRANCO COM 8 ROLOS DE 10CMX 300M.	FARDO	500			
29	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA LARGURA MÍNIMA 21 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 25 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 10 MAÇOS DE 1000 FOLHAS.	PACOTE	5000			
30	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES: 60X80CM	UNIDADE	12000			
31	PANO TIPO PERFEX APROXIMADO 60X33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, USADO PARA LIMPEZA , COM AGENTE ANTIBACTERIANO	PACOTE	5000			
32	PANO DE PRATO , TAMANHO MÍNIMO 40X68 CM, 100% ALGODÃO	UNIDADE	2500			
33	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO ( BORRIFADOR) 500ML	UNIDADE	220			
34	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE COM CABO MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 25CM.	UNIDADE	800			
35	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO. CABO MADEIRA TAM MÉDIO	UNIDADE	400			
36	VASSOURA LIMPA TETO COM MADEIRA .MEDIDA APROXIMADA 2M.	UNIDADE	400			
37	PÁ DE LIXO PLÁSTICA , CABO LONGO 60 CM.	UNIDADE	250			
38	ESCOVA UNHA , MATERIAL CORPO MADEIRA , CERDAS NÁILON, TIPO DUPLA FACE.	UNIDADE	200			
39	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO RETRÁTIL, TIPO MOP . CABO DE APROXIMADO 1,40M.	UNIDADE	200			
40	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM, CABO DE MADEIRA 1,20 M.	UNIDADE	300			
41	BALDE PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO COM ALÇA ARAME GALVONIZADO, CAPACIDADE 20	UNIDADE	800			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

	LITROS. COR PRETA					
42	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSENTOS ,450 ML	UNIDADE	2000			
43	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FECHADO, PARA LIXO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL COM PEDAL E RODINHA. CAPACIDADE 100LITROS.	UNIDADE	150			
44	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CAPACIDADE APROXIMADA : 900ML. DIMENSÕES APROXIMADAS 26X12,5X11,5CM.	UNIDADE	140			
				<b>TOTAL GERAL</b>		





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA  
DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal** \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº \_\_\_\_\_, com fundamento no **processo administrativo** nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares, conforme descrito no edital e seus anexos.

conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será em cada uma das Unidades de Ensino, conforme Anexo I do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato **será de** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- b)** entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c)** manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- (d)** comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do **Termo de Referência**, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15(quinze) dias** da comunicação do contrato.

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a **90 (noventa) dias**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**PARÁGRAFO QUINTO** ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Exmo. Sr. Prefeito ou pelo Ordenador de Despesa.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;**

**b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;**

**c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;**

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - As penalidades serão registradas pela



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

---

#### **CONTRATADA**

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### **Anexos:**

**Anexo IV-1 – Do contrato**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação**Anexo IV-1 – Do contrato**

CONTRATO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E ITEM DE HIGIENE PESSOAL** para as Unidades Escolares Municipais

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA GERAL , BIODEGRADÁVEL 1KG	UNIDADE	400			
2	SABÃO EM BARRA 200GR. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	EMBALAG EM	1300			
3	SABÃO EM PASTA ,NEUTRO 500G.	UNIDADE	1300			
4	SACO LIXO PLÁSTICO PRETO 200 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 80X100CM, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4000			
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO,50 LITROS 80X63CM .PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50			
6	ÁGUA SANITÁRIA Á BASE DE CLORO, COM ATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. GALÃO COM 5 LITROS.TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. APLICAÇÃO ALVEJANTE	UNIDADE	2000			
7	ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO, 70% HIDRATADO, 1LITRO	UNIDADE	4000			
8	ÁLCOOL , GEL 70 , ANTISSÉPTICO, 5 LITROS.	UNIDADE	3000			
9	ÁLCOOL 92.8 PARA LIMPEZA , FRASCO 1 LITRO, CAIXA COM 12.	UNIDADE	2500			
10	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, TAMANHO APROXIMADO 38X58CM	UNIDADE	7000			
11	LIMPADOR MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA PESADA TRADICIONAL, 500ML	UNIDADE	6000			

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Tel. (24) 2442-5372; e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

12	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO , ERVA DOCE GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	500			
13	DESINFETANTE LIQUIDO Á BASE DE EUCALIPTO , FRASCO 02 LITROS .	UNIDADE	9000			
14	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO DESENGORDURANTE, FASCO DE 500 ML, BOA QUALIDADE	UNIDADE	40000			
15	ESPONJA , ESPUMA DE LATEX , DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADA : 80X40X40MM. 3 UNIDADE.	UNIDADE	27000			
16	ESPONJA LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G.	UNIDADE	3500			
17	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA , MEDIDA APROXIMADA 10,2X 26 CM.	UNIDADE	500			
18	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA. MEDIDA APROXIMADA 9X12CM .	UNIDADE	10000			
19	CAIXA DE FÓSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS . PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	400			
20	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS , MEDIA APROXIMADA 22CM X 3CM.	UNIDADE	252			
21	LUVA DE LATEX TAM M, PAR	PAR	1000			
22	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL , COM ELÁSTICO TNT , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	10000			
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500			
24	COPO DESCARTÁVEL 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 .	CAIXA	520			
25	SANITIZANTE PARA FRUTAS E LEGUMES – COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE LORO ATIVO E NÃO AGRIE OS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG ( RENDIMENTO APROXIMADO DE 1000LITROS.	UNIDADE	400			
	BOBINA PICOTADA, 30x 40, COM 500 SACOS, REFORÇADA SUPORTA	BOBINA	2100			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

26	ATÉ 3KG DE ALIMENTO.					
27	SACO DE AMOSTRA, ESTERIL LACRADO PARA ALIMENTO, MEDIDA APROXIMADA 12X25. PACOTE 1000 UNIDADES.	PACOTE	108			
28	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO BRANCO COM 8 ROLOS DE 10CMX 300M.	FARDO	500			
29	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA LARGURA MÍNIMA 21 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 25 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 10 MAÇOS DE 1000 FOLHAS.	PACOTE	5000			
30	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES: 60X80CM	UNIDADE	12000			
31	PANO TIPO PERFEX APROXIMADO 60X33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, USADO PARA LIMPEZA , COM AGENTE ANTIBACTERIANO	PACOTE	5000			
32	PANO DE PRATO , TAMANHO MÍNIMO 40X68 CM, 100% ALGODÃO	UNIDADE	2500			
33	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO ( BORRIFADOR) 500ML	UNIDADE	220			
34	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE COM CABO MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 25CM.	UNIDADE	800			
35	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO. CABO MADEIRA TAM MÉDIO	UNIDADE	400			
36	VASSOURA LIMPA TETO COM MADEIRA .MEDIDA APROXIMADA 2M.	UNIDADE	400			
37	PÁ DE LIXO PLÁSTICA , CABO LONGO 60 CM.	UNIDADE	250			
38	ESCOVA UNHA , MATERIAL CORPO MADEIRA , CERDAS NÁILON, TIPO DUPLA FACE.	UNIDADE	200			
39	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO RETRÁTIL, TIPO MOP . CABO DE APROXIMADO 1,40M.	UNIDADE	200			
40	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM, CABO DE MADEIRA 1,20 M.	UNIDADE	300			
41	BALDE PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO COM ALÇA ARAME GALVONIZADO, CAPACIDADE 20	UNIDADE	800			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

	LITROS. COR PRETA					
42	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSENTOS ,450 ML	UNIDADE	2000			
43	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FECHADO, PARA LIXO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL COM PEDAL E RODINHA. CAPACIDADE 100LITROS.	UNIDADE	150			
44	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CAPACIDADE APROXIMADA : 900ML. DIMENSÕES APROXIMADAS 26X12,5X11,5CM.	UNIDADE	140			
				<b>TOTAL GERAL</b>		





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico nº /2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico nº /20 \_\_\_\_

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: (\_\_\_) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou (\_\_\_) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº /20**\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/20** referente ao **Processo Administrativo n.º 11716/2022**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação**ANEXO X****TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS (ESTIMADOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA GERAL , BIODEGRADÁVEL 1KG	UNIDADE	400		R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
2	SABÃO EM BARRA 200GR. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	EMBALAG EM	1300		R\$ 10,29	R\$ 13.377,00
3	SABÃO EM PASTA ,NEUTRO 500G.	UNIDADE	1300		R\$ 6,33	R\$ 8.229,00
4	SACO LIXO PLÁSTICO PRETO 200 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 80X100CM, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4000		R\$ 64,70	R\$ 258.800,00
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO,50 LITROS 80X63CM .PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50		R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
6	ÁGUA SANITÁRIA Á BASE DE CLORO, COM ATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. GALÃO COM 5 LITROS.TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. APLICAÇÃO ALVEJANTE	UNIDADE	2000		R\$ 10,58	R\$ 21.160,00
7	ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO, 70% HIDRATADO, 1LITRO	UNIDADE	4000		R\$ 7,98	R\$ 31.920,00
8	ÁLCOOL , GEL 70 , ANTISSÉPTICO, 5 LITROS.	UNIDADE	3000		R\$ 62,38	R\$ 187.140,00
9	ÁLCOOL 92.8 PARA LIMPEZA , FRASCO 1 LITRO, CAIXA COM 12.	UNIDADE	2500		R\$ 122,33	R\$ 305.825,00
10	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, TAMANHO APROXIMADO 38X58CM	UNIDADE	7000		R\$ 3,37	R\$ 23.590,00
11	LIMPADOR MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA PESADA TRADICIONAL, 500ML	UNIDADE	6000		R\$ 5,08	R\$ 30.480,00
12	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO , ERVA DOCE GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	500		R\$ 18,60	R\$ 9.300,00

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Tel. (24) 2442-5372; e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

13	DESINFETANTE LIQUIDO À BASE DE EUCALIPTO , FRASCO 02 LITROS .	UNIDADE	9000		R\$ 6,18	R\$ 55.620,00
14	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO DESENGORDURANTE, FASCO DE 500 ML, BOA QUALIDADE	UNIDADE	40000		R\$ 2,08	R\$ 83.200,00
15	ESPONJA , ESPUMA DE LATEX , DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADA : 80X40X40MM. 3 UNIDADE.	UNIDADE	27000		R\$ 2,54	R\$ 68.580,00
16	ESPONJA LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G.	UNIDADE	3500		R\$ 1,77	R\$ 6.195,00
17	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA , MEDIDA APROXIMADA 10,2X 26 CM.	UNIDADE	500		R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
18	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA. MEDIDA APROXIMADA 9X12CM .	UNIDADE	10000		R\$ 5,64	R\$ 56.400,00
19	CAIXA DE FÓSFORO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS . PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	400		R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
20	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS , MEDIA APROXIMADA 22CM X 3CM.	UNIDADE	252		R\$ 7,34	R\$ 1.849,68
21	LUVA DE LATEX TAM M, PAR	PAR	1000		R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
22	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL , COM ELÁSTICO TNT , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAG EM	10000		R\$ 19,09	R\$ 190.900,00
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500		R\$ 30,50	R\$ 45.750,00
24	COPO DESCARTÁVEL 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 .	CAIXA	520		R\$ 5,49	R\$ 2.854,80
25	SANITIZANTE PARA FRUTAS E LEGUMES – COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE LORO ATIVO E NÃO AGRI E OS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG ( RENDIMENTO APROXIMADO DE 1000LITROS.	UNIDADE	400		R\$ 24,13	R\$ 9.652,00
26	BOBINA PICOTADA, 30x 40, COM 500 SACOS, REFORÇADA SUPORTA ATÉ 3KG DE ALIMENTO.	BOBINA	2100		R\$ 31,10	R\$ 65.310,00
27	SACO DE AMOSTRA, ESTERIL LACRADO PARA ALIMENTO, MEDIDA APROXIMADA 12X25.	PACOTE	108		R\$ 55,87	R\$ 6.033,96



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

	PACOTE 1000 UNIDADES.					
28	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO BRANCO COM 8 ROLOS DE 10CMX 300M.	FARDO	500		R\$ 43,09	R\$ 21.545,00
29	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA LARGURA MÍNIMA 21 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 25 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 10 MAÇOS DE 1000 FOLHAS.	PACOTE	5000		R\$ 14,38	R\$ 71.900,00
30	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES: 60X80CM	UNIDADE	12000		R\$ 5,04	R\$ 60.480,00
31	PANO TIPO PERFEX APROXIMADO 60X33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, USADO PARA LIMPEZA , COM AGENTE ANTIBACTERIANO	PACOTE	5000		R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
32	PANO DE PRATO , TAMANHO MÍNIMO 40X68 CM, 100% ALGODÃO	UNIDADE	2500		R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
33	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO ( BORRIFADOR) 500ML	UNIDADE	220		R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
34	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE COM CABO MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 25CM.	UNIDADE	800		R\$ 19,38	R\$ 15.504,00
35	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO. CABO MADEIRA TAM MÉDIO	UNIDADE	400		R\$ 5,94	R\$ 2.376,00
36	VASSOURA LIMPA TETO COM MADEIRA .MEDIDA APROXIMADA 2M.	UNIDADE	400		R\$ 20,13	R\$ 8.052,00
37	PÁ DE LIXO PLÁSTICA , CABO LONGO 60 CM.	UNIDADE	250		R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
38	ESCOVA UNHA , MATERIAL CORPO MADEIRA , CERDAS NÁILON, TIPO DUPLA FACE.	UNIDADE	200		R\$ 4,29	R\$ 858,00
39	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO RETRÁTIL, TIPO MOP . CABO DE APROXIMADO 1,40M.	UNIDADE	200		R\$ 39,41	R\$ 7.882,00
40	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM, CABO DE MADEIRA 1,20 M.	UNIDADE	300		R\$ 16,18	R\$ 4.854,00
41	BALDE PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO COM ALÇA ARAME GALVONIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. COR PRETA	UNIDADE	800		R\$ 15,17	R\$ 12.136,00
42	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSENTOS ,450 ML	UNIDADE	2000		R\$ 10,63	R\$ 21.260,00





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11716/2021

Data: 08/10/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

43	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FECHADO, PARA LIXO, COM TAMPADO DO MESMO MATERIAL COM PEDAL E RODINHA. CAPACIDADE 100LITROS.	UNIDADE	150		R\$ 250,88	R\$ 37.632,00
44	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CAPACIDADE APROXIMADA : 900ML. DIMENSÕES APROXIMADAS 26X12,5X11,5CM.	UNIDADE	140		R\$ 35,23	R\$ 4.932,20
<b>TOTAL GERAL</b>					1.809.269,14	